



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE

Av. Itália km 8 Bairro Carreiros – Campus Carreiros – Rio Grande – RS CEP 96203-900
Fone: (53) 3237-3014 e-mail: coremu@furg.br

**Edital 01/2026 – Vaga para o Processo Seletivo para o Programa de Residência
Uniprofissional em Física Médica – Área de Concentração em Radiodiagnóstico**

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

A Comissão de Residência Multiprofissional torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de uma vaga para o Programa de Residência Uniprofissional em Física Médica – Área de Concentração em Radiodiagnóstico para atuação no biênio 2026/2027.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, abrangerá avaliação mediante a aplicação de prova objetiva;
- 1.2. A seleção será coordenada pela Comissão Especial designada pela COREMU, que realizará os procedimentos referentes à realização da mesma;
- 1.3. Todas as fases do processo seletivo de que trata este Edital serão realizadas presencialmente em Rio Grande-RS.

2.DA VAGA

- 2.1. Instituição: Universidade Federal do Rio Grande (FURG) - Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG-EBSERH).

Programa	Categoria	Nº de Vagas Ofertadas	Duração	Pré-Requisito
Programa de Residência Uniprofissional em Física Médica – Área de Concentração em Radiodiagnóstico	R1	01	02 anos	Bacharelado em Física com ênfase física médica ou bacharelado/graduação em Física Médica

3.DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Condições para a inscrição no processo seletivo:
 - a) Nacionalidade Brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal;
 - b) Bacharelado em Física com ênfase Física Médica ou Física Médica em instituição brasileira, ou se diplomado no exterior, com diploma reconhecido por universidade pública

- brasileira;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - e) Estar de acordo com as normas do presente processo seletivo público.

3.2. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 19 de janeiro a 19 de fevereiro de 2026.

3.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no sítio eletrônico <https://siposg.furg.br/residencia/>, não havendo taxa de inscrição.

3.2.2. Documentos necessários para a inscrição:

No sistema de inscrição, devem ser anexados, exclusivamente no formato PDF, em frente e verso, a digitalização do:

- a) Ficha de inscrição completa e assinada, constando declaração de ciência e concordância de todos os itens presentes no edital (ANEXO 1);
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte (frente e verso na mesma folha);
- c) Comprovante de quitação eleitoral (TRE), emitido por certidão de quitação no link <https://www.tse.jus.br/#/>;
- d) Cópia da Frente do Diploma de Graduação ou a Declaração de Conclusão de Curso de graduação, fornecida pela instituição de ensino. Para a manutenção da vaga, o candidato caso aprovado e classificado, obrigatoriamente, deverá apresentar na data da efetivação da matrícula, o Diploma de Graduação ou a Declaração de Conclusão de Curso de graduação, fornecida pela instituição de ensino ao qual está vinculado.

Para os ESTRANGEIROS com curso de bacharelado em Bacharelado em Física com ênfase física médica ou Bacharelado em Física Médica no exterior, além dos documentos acima, deverão ser apresentados:

- a) Visto de permanência no país;
- b) Diploma de graduação revalidado em Instituição de Ensino Superior brasileira;
- c) Certificado de proficiência em português;
- d) Passaporte / visto ou registro nacional de estrangeiro;

Para candidatos BRASILEIROS que realizaram sua graduação no exterior, além dos documentos estabelecidos para inscrição e matrícula, deverá ser apresentado o Diploma de graduação revalidado pelas autoridades nacionais competentes.

Somente serão homologadas as inscrições que atendam à totalidade das exigências apresentadas.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada através de prova escrita, objetiva e presencial, no dia **24 de fevereiro de 2026, às 14 horas em Rio Grande/RS** (a sala/local de realização da prova será divulgada junto com homologação dos candidatos no dia 21/02/2026 no site <https://siposg.furg.br/residencia/>).

4.2. Todos os candidatos deverão portar um documento de identidade com fotografia recente para identificação e estar presentes para a seleção com trinta (30) minutos de

antecedência. Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas.

4.3. A prova escrita será aplicada com duração de três horas e conterá 30 questões objetivas de múltipla escolha, sendo dez (10) questões relacionadas ao conteúdo de Saúde Coletiva e vinte (20) questões relacionadas ao Núcleo Profissional Específico (Física Médica do Radiodiagnóstico). Estarão eliminados os candidatos que não alcançarem a nota mínima de cinquenta por cento da prova (15 questões).

5.RESULTADOS

5.1. A divulgação do gabarito e do resultado preliminar da Prova Escrita ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2026, no site <https://siposg.furg.br/residencia/>.

5.2. O resultado do recurso será publicado no dia 26 de fevereiro de 2026, no site <https://siposg.furg.br/residencia/>.

5.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no dia 26 de fevereiro de 2026, no site <https://siposg.furg.br/residencia/>.

5.4. Em caso de empate serão utilizados, sucessivamente, os critérios abaixo:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste exame, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação no exame escrito (objetivo);
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

6.RECURSOS

6.1. O prazo estabelecido para interposição de recursos será de até um (01) dia útil após a publicação do resultado. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser inseridos no dia 25 de fevereiro de 2026, no site <https://siposg.furg.br/residencia/>.

7.MATRÍCULAS

7.1. A matrícula será realizada no dia 02 de março de 2026. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula de forma presencial no dia 02/03/2026, das 8h às 12h, na Secretaria da COREMU localizada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) - Campus Carreiros - Endereço: Av. Itália km 8, Bairro Carreiros, CEP 96.203-900 - Rio Grande - RS - Brasil.

7.2. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato, a qual fica condicionada ao cumprimento das exigências previstas neste edital.

7.3. Para a realização de matrícula e assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo no Programa de Residência Uniprofissional em Física Médica do Radiodiagnóstico é obrigatório:

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida digitalmente e assinada pelo candidato aprovado (ANEXO 2);
- b) Fotocópia legível do Diploma de Graduação (frente e verso) ou da Declaração

- de Conclusão de Curso, emitido por Divisão de Registro Acadêmico de Instituição de Ensino Superior;
- c) Fotocópia legível de documentação que traga número da Carteira de Identidade e CPF (frente e verso);
 - d) Duas fotografias 3x4 recentes;
 - e) Comprovante de quitação eleitoral (TRE), emitido por certidão de quitação no link <https://www.tse.jus.br/#/>
 - f) Fotocópia legível da Certidão de Casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;
 - g) Fotocópia legível do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
 - h) Fotocópia do documento do Seguro Saúde obtido em agências bancárias ou seguradoras, a critério e responsabilidade de cada candidato. A FURG possui o seu Seguro Saúde gratuito (basta inserir sua assinatura ao final do documento em: <https://prae.furg.br/images/Documentos/Estagios/apolice.pdf>)
 - i) Comprovante de CONTA CORRENTE.

- Orientações:** Conta corrente ativa, individual, não pode ser conta conjunta. Não tendo conta corrente, a PROGEP irá conceder ao residente um documento que possibilitará abrir este tipo de conta. Se a conta corrente for nos Bancos Credenciados: 033-Santander ou 237-Bradesco, o pagamento da bolsa de residência ocorrerá no primeiro dia útil do mês seguinte. Para os demais bancos, o pagamento ocorrerá entre o terceiro e o quinto dia útil. Não podem ser contas: Banco digital NEXT (Bradesco); e da conta pré-paga do Santander, chamada “Conta Super” (contas que iniciam com o número “77”).
- j) Fotocópia da carteira de vacinação atualizada (comprovação de vacinação para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B);
 - k) Comprovante de residência;
 - l) PIS/PASEP - Programa de Integração Social/ Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

7.4. Para estrangeiros: deverão apresentar, no momento da matrícula:

- a) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiro, ou protocolo de sua solicitação;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do diploma de graduação revalidado por universidade brasileira ou do processo de revalidação em andamento em instituição pública;
- d) Certificado de proficiência em língua portuguesa (Celpe-Bras) emitido pelo Instituto Nacional de Estudos de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep);
- e) Passaporte com visto de permanência no Brasil por tempo indeterminado.

7.5 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para matrícula e assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Uniprofissional, bem como o acompanhamento das divulgações no site: <https://siposg.furg.br/residencia/>, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

7.6. O candidato que não apresentar a documentação exigida, para a assinatura do Contrato de Bolsa de Estudo em Residência Uniprofissional, no período estipulado neste edital: <https://siposg.furg.br/residencia/>, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

7.7. Será cancelada a matrícula do candidato que prestar declarações falsas, inexatas,

adulterar qualquer documento apresentado ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital. O não cumprimento dos requisitos aludidos neste Edital impede o ingresso do candidato na Residência Uniprofissional.

8. CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

8.1. Caso o candidato inicialmente selecionado não ocupe a vaga disponibilizada, dentro do prazo estipulado, será considerado desistente e perderá o direito à vaga, abrindo assim a convocação de suplente para matrícula, obedecendo à ordem de classificação.

8.2. A convocação de suplentes será divulgada pelo site: <https://siposg.furg.br/residencia/>.

8.3. O suplente terá o prazo de 24 horas para a matrícula, após divulgação da convocação. Caso não o faça dentro desse prazo estabelecido será considerado desistente e novo suplente será convocado, novamente via site <https://siposg.furg.br/residencia/>, seguindo a ordem de classificação e as mesmas regras estabelecidas, e assim sucessivamente, até esgotar a lista de candidatos.

9. DESISTÊNCIA

9.1. O candidato que realizou a matrícula e não tiver interesse em cursar o Programa de Residência Uniprofissional deverá encaminhar via e-mail à COREMU/FURG o desejo de desistência da vaga (coremu@furg.br).

10. INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. **As atividades iniciarão no dia 2 de março de 2026**, conforme orientações repassadas pelo (as) Coordenador (a) do Programa de Residência Uniprofissional.

10.2. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Uniprofissional que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

10.3. A Resolução CNRM nº 1, de 3 de janeiro de 2017, determina que o ingresso dos candidatos, bem como seus suplentes, aprovados no Processo Seletivo poderá ocorrer até o dia 31/03/2026.

11. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

Etapas	Datas
Divulgação do Edital (site https://siposg.furg.br/residencia/)	19/01/2026
Inscrições (site https://siposg.furg.br/residencia/)	19/01/2026 a 19/02/2026
Divulgação da lista inicial de candidatos homologados (site https://siposg.furg.br/residencia/)	21/02/2026
Prazo final para solicitação de recurso da lista inicial de candidatos Homologados (site https://siposg.furg.br/residencia/)	22/02/2026 até as 23:59 horas
Prazo final para resultado de recurso e homologação da lista final dos candidatos inscritos (site https://siposg.furg.br/residencia/)	23/02/2026
PROVA ESCRITA	24/02/2026 – às 14h
Divulgação de Gabarito e Resultado preliminar da Prova Escrita (site https://siposg.furg.br/residencia/)	24/02/2026 – a partir das 18h
Recurso da Prova Escrita (site https://siposg.furg.br/residencia/)	25/02/2026 até as

	23:59 horas
Resultado do Recurso da Prova Escrita (site https://siposg.furg.br/residencia/)	26/02/2026
Resultado Final da Prova Escrita (site https://siposg.furg.br/residencia/)	26/02/2026
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo (site https://siposg.furg.br/residencia/)	26/02/2026
Homologação do resultado final no IMEF, no IE e na COREMU	27/02/2026
Matrícula (presencial)	02/03/2026 das 8h00 às 12h00
Início do Programa de Residência Uniprofissional em Física Médica do Radiodiagnóstico*	02/03/2026

Legenda: *O término do Programa de Residência Uniprofissional em Física Médica do Radiodiagnóstico está previsto para 03/03/2028.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções, para o processo de seleção, contidas neste edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora, juntamente à COREMU.

Rio Grande, 16 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. Fernanda Demutti Pimpão Martins
Coordenadora da COREMU

ANEXO 1

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL
EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE**

Av. Itália km 8 Bairro Carreiros – Campus Carreiros – Rio Grande – RS CEP
96203-900 Fone: (53) 3237-3014 e-mail: coremu@furg.br

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, graduado em _____ (profissão), venho requerer inscrição para participação no Processo Seletivo para o Programa de Residência Uniprofissional de Física Médica do Radiodiagnóstico para atuação no biênio 2026-2027.

Ainda, DECLARO, estar ciente e de acordo com as normas e itens do Edital 01/2026, Processo Seletivo para o Programa.

Necessidade de atendimento especial () SIM () NÃO

Se sim, qual?

Local, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ATENÇÃO: Favor preencher os dados abaixo:

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Telefone fixo: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

ANEXO 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL
EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE

Av. Itália km 8 Bairro Carreiros – Campus Carreiros – Rio Grande – RS CEP
96203-900 Fone: (53) 3237-3014 e-mail: coremu@furg.br

FICHA DE MATRÍCULA

NOME: _____

Nº de Matrícula: _____

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____

CPF: _____

ÁREA: _____

TELEFONE CELULAR: _____

ENDEREÇO 1: _____

ENDEREÇO 2: _____

E-MAIL: _____

Em caso de urgência avisar: _____ Fones: _____

Rio Grande, _____ de _____ 2026.

Assinatura do aluno

Assinatura da COREMU



APÊNDICE 1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ÁREA
PROFISSIONAL DA SAÚDE

Av. Itália km 8 Bairro Carreiros – Campus Carreiros – Rio Grande – RS CEP 96203-900
Fone: (53) 3237-3014 e-mail: coremu@furg.br

Edital 01/2026 – Vaga para o Processo Seletivo para o Programa de Residência Uniprofissional em Física Médica – Área de Concentração em Radiodiagnóstico

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

SAÚDE COLETIVA

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Sistema Único de Saúde (SUS) e a Gestão do SUS
2. Política Nacional de Humanização
3. Redes de Atenção à Saúde
4. Residências Multiprofissionais em Saúde
5. Controle Social no SUS e os direitos dos usuários
6. Política Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora
7. Saúde é democracia: o neoliberalismo e as alterações em marcos legais do SUS
8. Vigilâncias em Saúde
9. Raça, classe e gênero no contexto da saúde

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº. 8.080 de 19/09/1990. Diário Oficial da União, 20/09/1990.

BRASIL, Ministério da Saúde. Lei nº. 8.142 de 28/12/1990. Diário Oficial da União. Brasília, 29/12/1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 4^a. ed., 2008. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf

BRASIL. Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de Novembro de 2009. Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde, e institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamentação da Lei n. 8.080/90. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/decreto_7508.pdf

BRASIL. Portaria nº1.823 de 23 de agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Para entender o controle social na saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 178p. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_controle_social_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução CNS N. 553, DE 9 DE AGOSTO de 2017, dispõe sobre a Carta dos direitos dos usuários da saúde. Disponível em:

<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2017/Reso553.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Vigilância em Saúde. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/p/politica-nacional-de-vigilancia-em-saude>

ESTRELA, F. M. et al. Pandemia da Covid 19: refletindo vulnerabilidades a luz do gênero, raça e classe. Ciência & Saúde Coletiva, v. 25, n. 9, p. 3441-36, 2020. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/bbcZzgN6Sns8mNPjKfFYRhb/?lang=pt>

KNUTH, A. G.; AREJANO, C. B.; MARTINS, S. da R. Organizadores. Trajetórias de composição do Sistema Único de Saúde pelas Residências Multiprofissionais em Saúde. – Dados eletrônicos – Rio Grande, RS: Ed. da FURG, 2017. ISBN: 978-85-7566-480-3(eletrônico). Capítulo, 1,2, 3 e 4. Disponível em:

<http://www.propesp.furg.br/images/noticias/ALANJUNTO.pdf>

LAWRENZ, P. et al. Violência contra Mulher: Notificações dos Profissionais da Saúde no Rio Grande do Sul. Psicologia Clínica e Cultura. Psic.: Teor. e Pesq. v.34, 2018, e34428. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102.3772e34428>

MENDES, E. V. As redes de atenção à saúde. Brasília: Organização Pan-americana da Saúde, 2011. p: 78-291. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/redes_de_atencao_saude.pdf

PAIM, J. S. Sistema Único de Saúde (SUS) aos 30 anos. Ciênc. saúde coletiva [online], v.23, n.6, p: 1723-1728, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232018236.09172018>

MOROSINI, M.V.G.C; FONSECA, A.F; BATISTA, T.W de F. Previne Brasil, Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária e Carteira de Serviços: radicalização da política de privatização da atenção básica? Cad Saúde Pública [Internet], v. 36, n. 9, 2020, e00040220 Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2020000903002&tlang=pt

SANTOS, I.S. VIEIRA, F.S. Direito à saúde e austeridade fiscal: o caso brasileiro em perspectiva internacional. Ciência & Saúde Coletiva, v. 23, n. 7, p. 2303-14, 2018.

SILVA, D. P. et al. Práticas profissionais em saúde do trabalhador na Atenção Primária: desafios para implementação de políticas públicas. Ciênc. saúde coletiva, v. 26, n. 12, dez

FÍSICA MÉDICA

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Detectores de radiação;
2. Efeitos biológicos da radiação;
3. Física das Radiações:
4. Física do Radiodiagnóstico;
5. Grandezas radiológicas e unidades;
6. Normas Nacionais;
7. Proteção radiológica.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Diretoria Colegiada. Resolução-RDC nº 611/2022.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. REQUISITOS BÁSICOS DE RADIOPROTEÇÃO E SEGURANÇA RADIOLOGICA DE FONTES DE RADIAÇÃO. [Rio de Janeiro]: CNEN, 2025. (Norma CNEN NN 3.01).

INTERNATIONAL ATOMIC ENERGY AGENCY. Diagnostic Radiology Physics: a handbook for teachers and students. Viena: International Atomic Energy Agency, 2014. STI/Pub/1564. ISBN: 978-92-131010-1

TAUHATA, Luiz et al. Radioproteção e dosimetria: fundamentos. 10. rev. [Rio de Janeiro]: IRD/CNEN, 2014.

XAVIER, Ana Maria et al. Princípios básicos de segurança e proteção radiológica. 3. ed. [Porto Alegre]: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2006.

SEFM, SEPR, SERAM. Protocolo Español de Control de Calidad en Radiodiagnóstico. Madrid: Senda Editorial S. A.; 2011.

OKUNO, Emico e YOSHIMURA, Elisabeth. **Física das radiações**. São Paulo: Oficina de textos, 2010, p. 274.

TURNER, F., JAMES,. Atoms, Radiation, ad Radiation Protection, 2007.

KNOLL, G. Radiation Detection and Measurement, New York: John Wiley & Sons, 1989.

Bushong, S.C., Radiologic Science for Technologists - Physics, Biology, and Radiation Protection, 8th edition, Missouri: Mosby Company, 2003.

MAZZOLA, A. A.; MARCONATO, J. A.; VASQUES, M. V. Curso Princípios Básicos de Imagem por Ressonância Magnética. 3ª Ed. Porto Alegre: Editora PhyMED, 2003.

GONZALEZ, R. C.; WOODS, R. E. Processamento de Imagens Digitais. 1ª Ed. São Paulo: Editora Blucher, 2000.